



Resolução nº 01/2024 – ConCidade/SJP

O Presidente do Conselho Municipal da Cidade de São José dos Pinhais - ConCidade-SJP, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no Decreto Municipal nº 2.900/2017, e nos termos da Lei Complementar nº 100/2015 (Plano Diretor de São José dos Pinhais), e do Decreto Municipal nº 4.837/2022 (que Regulamenta o Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano – FMDU).

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Balancete Demonstrativo da Receita e da Despesa do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano – FMDU, do período dezembro de 2023 a fevereiro de 2024, como consta no ANEXO I, e aprovado pelo CONCIDADE-SJP, na II Reunião Ordinária realizada no dia 27 de março de 2024.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São José dos Pinhais, 26 de abril de 2023.

Lucas Grubba Pigatto
Presidente do ConCidade-SJP

ANEXO I

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – FMDU							
BALANCETE DEMONSTRATIVO DA RECEITAS E DA DESPESA							
PERÍODO DE DEZEMBRO DE 2023 A FEVEREIRO DE 2024							
FONTES DE RECURSO	CONTA	FONTES	SALDO EM NOVEMBRO DE 2023	ALOR ARRECADADO + APLICAÇÃO NO PERÍODO	DESPESAS	SALDO EM CONTA	OBSERVAÇÕES
1 EIV	3363/71069-7	511	R\$ -	R\$ -	-	R\$ -	
2 ARE	3363/71055-7	511	R\$ 679.581,47	R\$ 80.553,53	-	R\$ 760.135,00	
3 Outorga Onerosa do D. C.							
4 Doações	3363/71061-1	90					
5 TAC Urbanismo			R\$ 225.965,11	R\$ 100.541,85		R\$ 326.506,96	
		TOTAL	R\$ 905.546,58	R\$ 181.095,38		R\$ 1.086.641,96	

São José dos Pinhais, 27 de março de 2024

CLÁUDIO ROBERTO GOMES DOS SANTOS
Tesoureiro do FMDU

LUCAS GRUBBA PIGATTO
Secretário Municipal de Urbanismo
Presidente do ConCidade-SJP